

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Declaração de Retificação n.º 43/2022****Sumário:**

Retifica a assinatura do Aviso n.º 383/2022, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

**Texto:**

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na assinatura, do Aviso n.º 383/2022, de 11 de maio, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, assim,

**Onde se lê:**

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

**Deve ler-se:**

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 16 de maio de 2022.

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA****Aviso n.º 401/2022****Sumário:**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho para um Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica na área científica de História, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

**Texto:**

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho para um Investigador Auxiliar da carreira de investigação científica na área científica de História, do mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura

- 1 - Em conformidade com o disposto nos artigos 9.º, 10.º, 15.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprovou o Estatuto da Carreira de Investigação Científica, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e na sequência do despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 8 de março de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional, referente ao primeiro semestre do ano de 2021, e do despacho de autorização de 6 de outubro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, faz-se público que é aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no JORAM, um concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).
- 2 - Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 17.º da LTFP, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.
- 3 - O vencimento base da categoria de investigador auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escalão 1, índice 195 da categoria de investigador auxiliar), a 3.230,20 euros mensais.
  - 3.1. À remuneração base acrescem os subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.
  - 3.2. As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril).
- 4 - As funções cometidas aos investigadores auxiliares são as constantes dos números 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.
- 5 - Local de trabalho, tipo de concurso, posto de trabalho a preencher e prazo de validade:

- 5.1 - O local de trabalho situa-se no Funchal, Rua das Mercês, 8, Centro de Estudos de História do Atlântico – Alberto Vieira (CEHA-AV), unidade orgânica nuclear da DRABM.
- 5.2 - O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.
- 5.3 - O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica do CEHA-AV e extingue-se com a celebração do respetivo contrato.
- 6 - O júri, nomeado pelo despacho do Senhor Secretário Regional de Turismo e Cultura de 22 de dezembro de 2021 e publicitado no JORAM, II Série, n.º 236, Suplemento, de 28 de dezembro de 2021, tem a seguinte constituição:

Presidente

- António Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

- Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, Escola de Ciências Sociais – Departamento de História, Universidade de Évora;
- Diogo Sasseti Ramada Curto, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (membro do conselho científico do CEHA-AV).

7 - Formas e prazo de apresentação das candidaturas:

7.1. Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.

7.2. Forma: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis, ou a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

7.2.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura e é entregue por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-050, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.3. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Curriculum vitae detalhado, realçando a obra científica do candidato;
- b) Artigos científicos publicados em revistas internacionais mencionados no curriculum vitae e outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri;
- c) Certificados e declarações relativamente às situações académicas e profissionais invocadas;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - Métodos de seleção: Apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos.

10 - Critérios de avaliação e fatores de valorização:

A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o seu mérito científico, valorizando-se em especial:

- a) Produção científica no domínio da história colonial e da história insular atlântica, representando 50% do valor da avaliação;
- b) Coordenação e participação em projetos científicos nacionais e estrangeiros, representando 10% do valor da avaliação;
- c) Constituição e participação em equipas científicas; organização e liderança de atividade de investigação, representando 10% do valor da avaliação;
- d) Organização de eventos científicos; apresentação de palestras; colaboração na edição de revistas; participação em júris de provas académicas, representando 10% do valor da avaliação;
- e) Apresentação de um projeto de investigação, devidamente estruturado, nos âmbitos da História Colonial e da História Insular Atlântica na Época Contemporânea, representando 20% do valor da avaliação.

- 11 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 12 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 13 - O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 14-02-2022.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 11 de maio de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França